



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

PORTARIA Nº 533/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bento de Abreu/SP e dá outras providências.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE, Prefeita do Município de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bento de Abreu/SP**, responsável pelo planejamento, organização e execução da etapa municipal da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

I – Marcela Machado Caldato - Representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**;

II – Cleide Faria de Souza Lustosa - Representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**;

III – Reginaldo Brambila - Representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**;

IV – Cristiane Cordeiro Novais - Representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**;

V – Ana Carolina de Brito Rodrigues - Representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**;

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal;
- II – Elaborar e divulgar o regimento interno da Conferência;
- III – Mobilizar a sociedade e os atores do Sistema de Garantia de Direitos;



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

- IV – Organizar a programação, metodologia e condução dos debates;
- V – Sistematizar as propostas aprovadas;
- VI – Coordenar o processo de eleição dos delegados para as etapas subseqüentes;
- VII – Elaborar relatório final da Conferência.

Art. 4º A participação na Comissão Organizadora será considerada **serviço público relevante e não remunerado**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Bento de Abreu/SP, 16 de junho de 2026.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE
Prefeita Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente em meio eletrônico.